



LEI N° 2637 DE 05 DE Setembro DE 2025

DENOMINA OFICIALMENTE DE  
RAIMUNDO LEÔNCIO ARAGÃO - SR.  
BABU, O CAMPO DA TUBIBA, NO BAIRRO  
SUMARÉ EM SOBRAL-CE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO  
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de Campo Raimundo Leôncio Aragão, popularmente conhecido por Sr. Babu, o campo da tubiba, localizado no final da Rua Tubiba, próximo a BR 222, bairro Sumaré, Município de Sobral-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 05 DE Setembro DE 2025.**

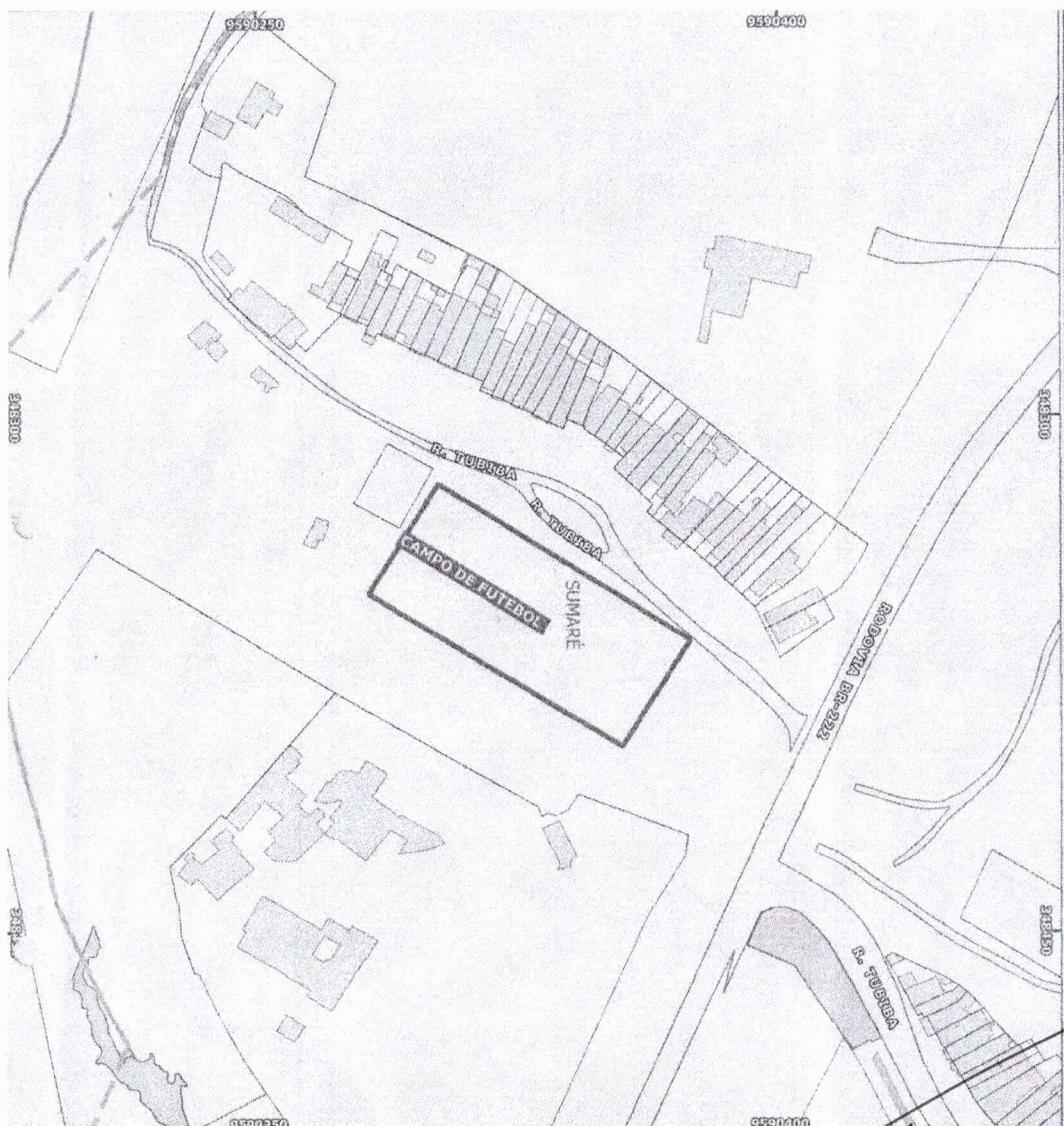
OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR  
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2637 DE 05 DE Setembro DE 2025

**CROQUI**





PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL N° 2608/2025

Ref. Projeto de Lei nº 103/2025

Autoria: Francisco Ivonilton Camilo Cavalcante

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Raimundo Leônio Aragão - Sr. Babu, o campo da tubiba, no bairro Sumaré em Sobral-CE.” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,  
EM 05 DE Setembro DE 2025.

OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR  
Prefeito Municipal